



**LEI MUNICIPAL Nº. 1354/2018
DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos efetivos da Secretaria Geral de Administração e demais Secretarias do Município de União dos Palmares dá outras providências.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão anual aos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas da Secretaria Municipal Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado abaixo:

§ 1º - Para os cargos de Ensino Fundamental, Médio, Técnico, Superior, o percentual de 3 % (três por cento), retroativo ao mês de Abril de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, instituída no Art. 26, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Art. 3º - Fica Reajustado o valor de Ajuda Alimentação dos servidores do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com cargos em exercício na limpeza pública urbana, em R\$ 10,00 (dez reais), passando de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares, Alagoas, em 25 de Maio de 2018.


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO